

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

476
957/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de Icatu/MA.

PROC. ADM. N.º: 957/2022;

EMPRESA: ACIOLE S.VARÃO COMERCIO EIRELI (J B REGO LTDA);

CNPJ N.º: 32.304.663/0001-96;

ENDEREÇO: Rua 10, Nº 02 B, CEP 65.350-000, Bairro:Conjunto Helio, Vitória do Mearim/MA;

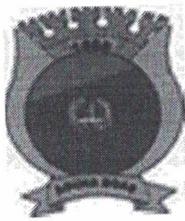
VALOR: R\$ 1.027.349,67 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estruturas
Atividade: 04.122.0020.2071.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo
SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens imóveis/Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo
SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens imóveis/Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.1

Unidade: FUNDEB
Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo
SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens imóveis/Instalações
Fonte de Recurso: 1.540.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

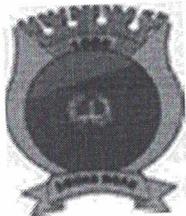
Proc. Nº 957/2011
Rubrica

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



FTS. Nº 476
Proc. Nº 957/2022
Rubrica [assinatura]

Icatu/MA, 28 de junho de 2022.


JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração


HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação